|  |  |
| --- | --- |
| A description... | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS****ESCOLA/FACULDADE/INSTITUTO DE (NOME)****DEPARTAMENTO DE (NOME)** |

**EDITAL Nº XX- MONITORIA NÍVEL 2 VOLUNTÁRIA E REMUNERADA/DEPARTAMENTO/UA/UFLA, de DIA de MÊS de ANO**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
|  | Publicação do edital. |
|  | Período de inscrições. |
|  | Divulgação do dia, horário e local e forma em que ocorrerá a seleção. |
|  | Período em que ocorrerá a seleção. |
|  | Divulgação do resultado preliminar. |
|  | Interposição de recursos. |
|  | Resultado dos recursos. (pode ser a mesma data para o resultado final) |
|  | Resultado final e da primeira chamada. |
|  | Confirmação de interesse da primeira chamada no Departamento. |
| XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX | Período das atividades dos monitores. |
|  | Prazo limite para envio do Relatório Final de Atividades ao Departamento. |
|  | Prazo limite para envio do Relatório Final de Atividades para a PRPG. |

**EDITAL Nº XX- MONITORIA NÍVEL 2 VOLUNTÁRIA//DEPARTAMENTO/UA/UFLA, de DIA de MÊS de ANO**

**PROGRAMA DE MONITORIA NÍVEL 2 VOLUNTÁRIA**

**SELEÇÃO DE DISCENTES**

O chefe do Departamento de Nome Do Departamento (SIGLA DO DEPARTAMENTO E DA UNIDADE ACADÊMICA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução Normativa CUNI nº 028, de 6 de junho de 2022, e na Resolução PRPG n° 03/2024, faz saber que se encontram abertas inscrições para seleção de discentes de programas de pós-graduação **Stricto sensu** da UFLA, para a participação no Programa de Monitoria Nível 2, na modalidade voluntária.

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1**. O Programa de Monitoria em componentes curriculares de graduação realizada por discentes da pós-graduação (Monitoria Nível 2) consiste na participação de discentes dos programas de pós-graduação **Stricto sensu** como monitores de apoio em componentes curriculares lecionados nos cursos de graduação da UFLA.

**1.2.** A monitoria poderá ser realizada em componentes curriculares que o pós-graduando seja selecionado e será desvinculada do trabalho de pesquisa realizado na pós-graduação, constituindo-se em formação complementar.

**1.3.** O Programa de Monitoria Nível 2 destina-se a promover a formação acadêmica e científica dos discentes de pós-graduação da UFLA, tendo como princípio norteador a participação de discentes em atividades acadêmicas, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e inovação relacionadas à pós-graduação.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

**2.1.** Conceder vagas a discentes dos programas de pós-graduação **Stricto sensu** da UFLA, para participação no Programa de Monitoria Nível 2, na(s) modalidade(s) voluntária/remunerada, com vigência de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** São ofertadas xx (número de vagas por extenso) vagas a discentes de pós-graduação, para participação no Programa de Monitoria Nível 2, conforme Anexo I.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderá se candidatar à vaga o discente que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa em algum dos programas de pós-graduação **Stricto sensu** da UFLA, acadêmicos ou profissionais, de acordo com os pré-requisitos necessários ao Programa de Monitoria Nível 2 e os descritos neste edital.

 **4.2.** Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI nº 028/2022 e na Resolução PRPG n° 03/2024, que dispõem sobre o Programa de Monitoria Nível 2.

**5**. **DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

**5.1.** Desenvolver as atividades de monitoria com a frequência exigida pelo edital, conforme Anexo I, não podendo exceder 12 horas semanais de atividades, de acordo com o plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor responsável pelo componente curricular.

**5.2.** Enviar o relatório mensal de atividades até o último dia do mês e o Relatório Final assim que finalizado o vínculo na monitoria, conforme orientações disponíveis no site da PRPG.

**5.3.** Elaborar em conjunto com o docente responsável, um plano de trabalho estabelecendo as atividades a serem realizadas, prazos para execução e resultados esperados referente ao semestre letivo.

**5.4.** Auxiliar os professores responsáveis pelo componente curricular de graduação em tarefas de ensino, incluindo o atendimento a estudantes, a exposição de conteúdos em conjunto com o professor, a realização de atividades de reforço ou recuperação de estudos aos estudantes com rendimento acadêmico insuficiente, a aplicação de atividades avaliativas, a correção de trabalhos escolares (exceto provas) e a preparação de materiais didáticos.

**5.5.** Informar imediatamente ao orientador, quaisquer irregularidades ou impossibilidades para a continuidade da monitoria, como o interesse em desligar-se do programa, a conclusão, trancamento, abandono ou desligamento do programa de pós-graduação.

**5.6.** Não descumprir o regime disciplinar do corpo discente da UFLA, nem a Resolução PRPG n° 03/2024.

**6. DAS VEDAÇÕES DO DISCENTE**

**6.1.** Ministrar aulas que compõem a carga horária do componente curricular, em substituição ao docente responsável, visto que a monitoria não deve ser considerada Docência Voluntária.

**6.2.** Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com as atribuições acadêmicas da monitoria.

**7. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR**

**7.1.** O supervisor é um servidor docente, do quadro permanente da UFLA, ou que tenha vínculo contratual com a Universidade, designado pelo Departamento, dentre aqueles que ministram o(s) componente(s) curricular(es).

**7.2.** O supervisor deve designar o local e a forma com que serão exercidas as tarefas de monitoria, divulgando para os alunos de graduação matriculados no componente curricular.

**7.3.** São atribuições do supervisor:

**7.3.1.** Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo monitor, bem como realizar o controle do horário do mesmo, por meio da aprovação dos relatórios mensais de atividades e da verificação do cumprimento do plano de trabalho.

**7.3.2.** Avaliar e aprovar o relatório mensal de atividades preenchido pelo monitor até o dia 5 do mês subsequente ao relatório mensal.

**7.3.2.1** No caso de monitoria na modalidade remunerada, a aprovação do relatório mensal deverá observar o cronograma determinado pela PRAEC.

**7.3.3.** Avaliar e aprovar o Relatório Final assim que encerrado o vínculo na monitoria.

**7.3.4.** Informar imediatamente ao Departamento a solicitação do discente em desvincular-se da monitoria.

**7.3.5.** Informar ao Departamento, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento da orientação da monitoria sob sua supervisão, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos monitores.

**7.3.6.** Comunicar ao Departamento quaisquer irregularidades ou impossibilidades para a continuidade da monitoria, como problemas relacionados à frequência, ao abandono das atividades, à conclusão, ao trancamento, ao abandono ou desligamento do programa de pós-graduação, ou a qualquer outra irregularidade das quais tome conhecimento.

**8. DAS VEDAÇÕES DO SUPERVISOR**

**8.1.** Repassar a outro a orientação do monitor sem a prévia comunicação ao Departamento.

**8.2.** Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação à monitoria sem a autorização do Departamento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO**

**9.1.** Enviar à PRPG, ao final da monitoria, os Relatórios Finais de Atividades dos monitores aprovados pelos supervisores, para a emissão dos certificados.

**10. DAS INSCRIÇÕES**

**10.1.** O período de inscrições será de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, pelo e-mail institucional do candidato para o e-mail xxxxx@ufla.br. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. (obs.: o Departamento pode definir como será o meio de protocolar a inscrição).

**10.2.** O e-mail de inscrição deverá ser enviado com o título “Inscrição Monitoria Nível 2 (nome do candidato)”. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, número de matrícula e nome do componente curricular para o qual está se inscrevendo (constante no Anexo I deste edital).

**10.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional a documentação abaixo relacionada:

**10.3.1.** Formulário de inscrição.

**10.3.2.** Histórico do curso em andamento

**10**.3.3 Especificar aqui os documentos adicionais, se houver.

**10.4.** O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos do item 4 deste edital.

**10.5.** O candidato que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificado.

**11. DA SELEÇÃO**

**11.1.** No dia xx/xx/xxxx, será divulgado no site do Departamento **OU** será enviado para o e-mail institucional do candidato (informar por qual canal o candidato deverá se informar sobre a data da seleção) a relação do dia, horário e local em que ocorrerá a seleção.

**11.2.** A seleção poderá ocorrer entre os dias xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx, entre 08h00 min e 21h00 min.

**11.3.** A forma como ocorrerá a seleção será definida pelo docente responsável pelo componente curricular e poderá ser feita por videoconferência, pela utilização de outro meio digital ou de forma presencial, conforme especificado no Anexo I. (obs.: o docente poderá escolher de que forma realizará a seleção, não sendo obrigatório que todos os docentes do Departamento utilizem o mesmo formato).

**11.4.** A seleção dos candidatos será realizada utilizando os seguintes critérios:

**11.4.1.** Avaliação teórico e/ou prática relativa ao componente curricular de graduação, que somará um total máximo de 100 pontos. O candidato que não atingir no mínimo 70 pontos será considerado desclassificado.**11.4.2.** Avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) médio do pós-graduando, que deverá ser obtido no sistema informatizado da pós-graduação.

**11.4.3.** Especificar aqui os critérios adicionais, se houver.

**11.4.4. Nota Final:** média das notas da avaliação teórico e/ou prática, do CR e dos demais critérios (se houver).

**11.5.** A avaliação teórica e/ou prática deve ser elaborada por uma banca designada pelo chefe do Departamento do professor responsável pelo componente curricular de graduação que receberá o monitor, sem a participação do orientador do candidato.

**11.6.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

**11.7.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

**11.7.1.** Maior vulnerabilidade socioeconômica;

**11.7.2.** Maior nota na avaliação teórica e/ou prática;

**11.7.3.** Maior CR; e

**11.7.4.** Mais idoso.

**11.8.** Quando se tratar de monitoria voluntária, o item 11.7.1. não deverá ser considerado como critério de desempate.

**11.9.** Serão eliminados desse edital os candidatos que obtiverem nota final inferior a XX (pontuação por extenso) pontos.

**12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**12.1.** No dia XX/XX/XXXX, será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site do Departamento.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**13. DO RECURSO**

**13.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

**13.2.** O período de recurso será de XX/XX/XXXX até o dia XX/XX/XXXX, pelo e-mail institucional do candidato para o e-mail: xxxxxxxxx@ufla.br. (obs.: o Departamento pode definir como será o meio de protocolar o recurso).

**13.3.** O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site do Departamento, devendo ser enviado conforme estipulado no item 13.2. O e-mail de recurso deverá ser enviado com o título “Recurso Monitoria Nível 2 (nome do candidato)”. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, número de matrícula e nome do componente curricular para o qual está interpondo recurso.

**13.4.** O chefe de Departamento nomeará uma comissão formada por três docentes, excetuando-se os docentes participantes dos processos seletivos, para darem pareceres sobre os recursos. Os pareceres serão encaminhados ao chefe de Departamento para apreciação e deliberação.

**13.5.** Não serão apreciados os recursos incompletos, preenchidos incorretamente, enviados fora do prazo ou que não estejam de acordo com as normas deste edital.

**13.6.** O resultado dos recursos será divulgado no dia XX/XX/XXXX no site do Departamento. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

**14. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**14.1.** No dia XX/XX/XXXX será divulgado no site do Departamento o resultado final deste edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, a listagem dos candidatos em lista de espera e a listagem dos candidatos desclassificados, caso haja.

**14.1.1.** Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não preenchidas na primeira lista de chamada ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência do edital.

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, consultar o resultado da primeira chamada no site do Departamento.

**14.3.** O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá enviar e-mail para xxxxxxxx@ufla.br e manifestar o interesse entre os dias XX/XX/XXXX e XX/XX/XXXX. Também deverá enviar para este e-mail a Declaração de anuência do orientador e o Plano de Trabalho.

 **14.3.1.** A Declaração de anuência e o Plano de Trabalho devem ser avaliados pelo chefe do departamento quanto ao seu enquadramento na Resolução Normativa CUNI nº 028/2022 e Resolução PRPG n° 03/2024, notadamente no que se refere aos objetivos do programa e às atribuições de docentes e monitores envolvidos.

**14.4.** Após a manifestação de interesse pela vaga, o discente deverá se apresentar para seu supervisor a fim de iniciar as atividades da monitoria, observado o início da vigência das atividades.

**14.5.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.2 será excluído da lista de classificados do presente edital.

**15. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**15.1.** Os candidatos classificados na lista de espera serão convocados caso exista vaga não preenchida após a confirmação de interesse pela vaga da primeira lista de chamada ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência do Programa.

**15.2.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será excluído da lista de suplentes do presente edital.

**16.DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

**15.1.** São indícios que justificam a suspensão da monitoria, quaisquer condutas que não estejam de acordo com o estabelecido neste edital, na Resolução Normativa CUNI nº 028/2022 e Resolução PRPG n° 03/2024.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste edital, na Resolução Normativa CUNI nº 028/2022 e na Resolução PRPG n° 03/2024.

**17.2.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados por este Departamento.

**17.3.** Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

**17.4.** Todos os horários determinados por este edital seguirão horário oficial de Brasília/DF.

**17.5.** O Departamento não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou de recurso não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**17.6.** Os casos omissos serão apreciados e avaliados pelo Departamento, de acordo com as suas competências legais.

Lavras, dia de mês de ano

NOME DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

Chefe do Departamento de (NOME/SIGLA UA)

**Anexo I**

**Vagas Programa de Monitoria Nível 2**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO E NOME DO COMPONENTE CURRICULAR** | **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO COMPONENTE CURRICULAR** | **FORMA DE SELEÇÃO** | **TOTAL DE VAGAS** | **TIPO DE VAGA** |
|  |  | Informar se será feita por videoconferência, pela utilização de outro meio digital ou de forma presencial. |  | Voluntária ou remunerada |